

DECRETO N. 15.938, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.860.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.860.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil e duzentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	Secretaria Geral		
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços		
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123650025.2.042	Creches Conveniadas		
40.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.335.000,00	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10	Secretaria Geral		
50.10-082440033.2.002	Manutenção dos Serviços		
50.10-3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	
50.10-082440033.2.010	Locação de Imóveis		
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
50.10-082440036.1.023	Construção de Unidades de Proteção Social Especial		
50.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	94.000,00	
	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral		
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços		
65.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.200,00	

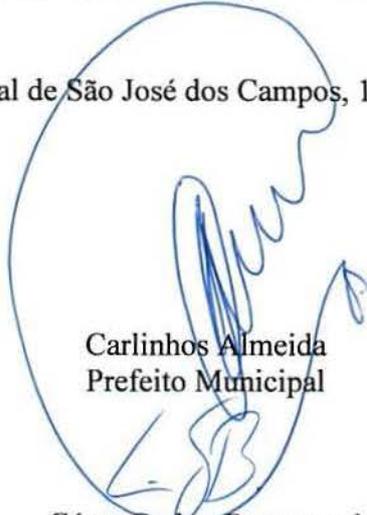
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	Secretaria Geral		
10.10-041220006.2.011	Serviços Contratados		
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		285.000,00
40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas		
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.50.35	Serviços de Consultoria		650.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10	Secretaria Geral		
50.10-082440033.2.002	Manutenção dos Serviços		
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		103.200,00
50.10-082440035.2.058	Auxílio Moradia (Área de Risco) - Lei 8558/11 de 20/12/11		
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		300.000,00
50.10-082440036.1.023	Construção de Unidades de Proteção Social Especial		
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		94.000,00

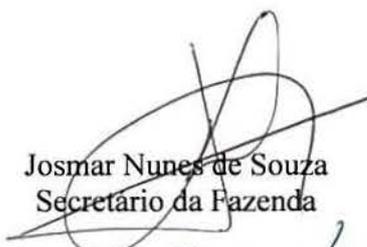
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de junho de 2014.

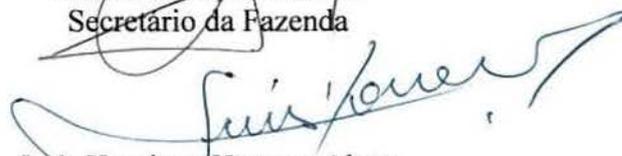

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

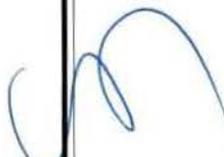
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezesete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa